

LEI MUNICIPAL Nº 1.527 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

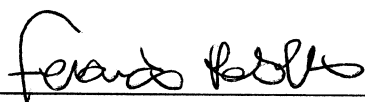
**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO PROJETO ALIMENTANDO ALMAS –
PRAALMAS, DO MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Projeto Alimentando Almas – PRAALMAS, inscrita no CNPJ: 57.695.480/0001-70, com sede na Rua Osmar Pereira de Souza, n, 197, bairro Cristo Redentor II, Mirabela/MG, CEP: 39.373-00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 11 de dezembro de 2025.



Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 11 . 12 .2025. O referido é verdade, dou fé. 